

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.021410/2025-21

Teresina-PI, 12 de maio de 2025

PARECER CEE/PI Nº 070 /2025

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO – CEF, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI n.ºs 005/2025 e 007/2025

INTERESSADO: Centro Educacional de Floriano – CEF

ASSUNTO: Reconhecimento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

I – INTRODUÇÃO

O Centro Educacional de Floriano – CEF, instituição privada localizada na Rua Padre Uchoa, 505 – Centro, CEP: 64.800-106, na cidade de Floriano (PI), mantida pela Firma Adiel Lima Gonçalves da Silva, CNPJ Nº 41.598.076/0001-48, solicita a este Conselho, por intermédio do diretor sr. José Gonçalves da Silva Filho, o reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante e subsequente, na modalidade presencial.

A instituição teve o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia autorizados pela Resolução CEE/PI nº 067/2024.

Para averiguar, *in loco*, as condições de funcionamento da instituição ofertante do Curso de Enfermagem, foi constituída uma Comissão, por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 012/2025, composta por Adélia Maria Soares Brasil e Gislene Mariana Pereira Castelo Branco. E para averiguar, *in loco*, as condições de funcionamento da instituição ofertante do Curso de Radiologia, foi constituída uma Comissão, por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 010/2025, composta por Adélia Maria Soares Brasil e Livia Lopes Nogueira.

II – RELATÓRIO

O Processo nº 005/2025 em análise encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de reconhecimento do curso técnico em enfermagem; documento de identificação do constituidor da mantenedora; cópia do ato de credenciamento e do ato autorizativo, identificação da instituição e do curso, incluindo: perfil profissional de conclusão, organização curricular, indicadores fixos, especificando carga horária de estágio supervisionado e funcionamento das aulas, matriz curricular, descrição das instalações e equipamentos por ambiente, descrição do acervo bibliográfico, perfil do pessoal docente e técnico, instrução sobre a expedição de certificados e diplomas, acompanhada dos modelos desses documentos, plano do estágio supervisionado, modelo da ficha de estágio supervisionado, modelo da ficha de Visita Técnica, relação nominal dos 140 alunos matriculados nas cinco turmas, com previsão de término para 30 de maio de 2025 de 04 turmas; comprovante de inscrição e de situação cadastral; Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 31/01/2025 (prorrogado pelo Decreto Municipal nº147/2024); Convênio nº 6/2024 com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI para realização de estágio obrigatório e não obrigatório sem a assinatura do Secretário de Estado.

O Instrumental de Verificação das Condições da Instituição e do Curso registra que a visita *in loco* foi realizada no dia 20 de janeiro de 2025. Os aspectos analisados pela Comissão são apresentados a seguir:

a) Organização Didático – Pedagógica: O curso está atualizado com a nova edição do CNCT – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, possuindo uma carga horária de 1.200 horas de aula teórica/prática, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas divididas em quatro módulos. Os diários de classe se encontram com os registros de aulas feitos pelos dias de aula e não pela carga horária das disciplinas e com a ausência da assinatura dos professores em alguns diários. Quanto ao estágio supervisionado não foram realizados ainda, sendo justificado pela escola que acontecerão após a finalização das aulas teórico-práticas, entretanto a matriz curricular autorizada prevê a realização dos estágios a partir do 2º módulo. Foram respondidos 15 (quinze) questionários pelos alunos que se mostraram parcialmente satisfeitos com o curso.

b) Organização Técnica e Docente: A coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem e o corpo docente, atende ao curso, sendo formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram.

c) Instalações Físicas e Infraestrutura: A comissão avaliou que a instituição possui boa estrutura física, e condições de acessibilidade, com exceção do banheiro para cadeirante que não atende as normas regulamentadoras. A escola possui 02 (duas) salas de aulas climatizadas com projetor de imagem e televisores instalados; recepção; coordenação pedagógica compartilhada com a sala dos professores; diretoria conjugada com a secretaria; laboratório de informática, com 08 (oito) computadores, com acesso à internet; laboratórios de enfermagem, segurança do trabalho e radiologia, biblioteca, sala de convivência com mesas e cadeiras, cantina e 03 banheiros. No laboratório do curso técnico de Enfermagem, observa-se que o espaço é reduzido, pouco ventilado e pouco iluminado, a escola justificou que as turmas são divididas em grupos pequenos para aulas práticas. Os equipamentos e insumos disponíveis no laboratório são suficientes para as aulas práticas. A Biblioteca possui espaço físico satisfatório e acervo físico e digital condizente com a relação anexada ao processo.

O Processo nº 007/2025 em análise encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de reconhecimento do curso técnico em radiologia; documento de identificação do constituidor da mantenedora; cópia do ato de credenciamento e do ato autorizativo, identificação da instituição e do curso, incluindo: perfil profissional de conclusão, organização curricular, indicadores fixos, especificando carga horária de estágio supervisionado e funcionamento das aulas, matriz curricular, descrição das instalações e equipamentos por ambiente, descrição do acervo bibliográfico, perfil do pessoal docente e técnico, instrução sobre a expedição de certificados e diplomas, acompanhada dos modelos desses documentos, plano do estágio supervisionado, modelo da ficha de estágio supervisionado, modelo da ficha de Visita Técnica, relação nominal dos 64 alunos matriculados nas três turmas, com previsão de término em 30 de maio de 2025 para duas turmas; comprovante de

inscrição e de situação cadastral; Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 31/01/2025 (prorrogado pelo Decreto Municipal nº147/2024); Convênio nº 6/2024 com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI para realização de estágio obrigatório e não obrigatório sem a assinatura do Secretário de Estado.

O Instrumental de Verificação das Condições da Instituição e do Curso registra que a visita *in loco* foi realizada no dia 20 de janeiro de 2025. Os aspectos analisados pela Comissão são apresentados a seguir:

a) Organização Didático – Pedagógica: O curso está atualizado com a nova edição do CNCT – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Possuindo uma carga horária de 1.200 horas de aula teórica/prática, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas divididas em quatro módulos. Os diários de classe se encontram com conteúdos preenchidos corretamente e assinados pelos professores, entretanto com algumas disciplinas concluídas que necessitam complementar a carga horária de acordo com a matriz curricular autorizada. Quanto ao estágio supervisionado não foram realizados ainda, sendo justificado pela escola que acontecerão após a finalização das aulas teórico-práticas, conforme previsto na matriz curricular autorizada. Foram respondidos 06 (seis) questionários pelos alunos que se mostraram satisfeitos com o curso.

b) Organização Técnica e Docente: O corpo docente, atende ao curso, sendo formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram.

c) Instalações Físicas e Infraestrutura: A comissão avaliou que a instituição possui boa estrutura física, e condições de acessibilidade, com exceção do banheiro para cadeirante que não atende as normas regulamentadoras. A escola possui 02 (duas) salas de aulas climatizadas com projetor de imagem e televisores instalados; recepção; coordenação pedagógica compartilhada com a sala dos professores; diretoria conjugada com a secretaria; laboratório de informática, com 08 (oito) computadores, com acesso à internet; laboratórios de enfermagem, segurança do trabalho e radiologia conjugados, biblioteca, sala de convivência com mesas e cadeiras, cantina e 03 banheiros. No laboratório do Curso Técnico de Radiologia, observa-se que o espaço é pequeno para acomodar os laboratórios de Radiologia e Segurança do Trabalho conjugados. Os equipamentos e insumos disponíveis no laboratório são suficientes para as aulas práticas. A Biblioteca possui espaço físico satisfatório e acervo físico não está condizente com a relação anexada ao processo, sendo encontrados outros livros, a escola possui também acervo digital.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2028, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO – CEF, rede privada, em Floriano (PI).

II. Determinar que a escola cumpra as seguintes deliberações sob pena de cessar os efeitos da Resolução de reconhecimento, resultante deste Parecer:

a) presente, no prazo de 45 dias, comprovação do cumprimento da carga horária teórico prática das disciplinas já cursadas dos cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, com diários preenchidos e assinados pelos professores das disciplinas.

b) presente, no prazo de 45 dias, cronograma de execução das 400 horas do estágio supervisionado obrigatório do curso Técnico em Enfermagem e Convênio devidamente assinado pelo convenente.

c) presente, no prazo de 45 dias, comprovação do acervo bibliográfico físico do curso técnico em radiologia descrito no processo.

d) presente, no prazo de 90 dias, comprovação da separação do espaço físico dos laboratórios específicos dos cursos técnicos em radiologia e segurança do trabalho.

III. Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 13/05/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 21/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018082932** e o código CRC **62C19E09**.